PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de inscrição no curso realizado pela empresa de prestação de serviço de treinamento pela empresa IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 28.474.582/0001-67, referente ao Curso: Como fazer a contratação direta e o pregão eletrônico na Lei nº 14.133/2021 a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2024, na sede da empresa, na cidade de Florianópolis.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a realização do curso para capacitação dos servidores, tendo em vista a necessidade da qualificação nos procedimentos de contratação direta, adequando-se à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

4. DO CONTRATANTE

Município de Ibicaré – SC – CNPJ nº 82.939.448/0001-30.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

Contratada: IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda, CNPJ: 28.474.582/0001-67.

De acordo a letra "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pela Instituição IGAM.

A contratação se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Quanto as contratações de cursos abertos de capacitação devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do professor; c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e e) capacidade de comunicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Nessa toada é importante reforçar que os professores do IGAM possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Ibicaré/SC.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Por este motivo, não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

Detalhamento da proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Curso: Como fazer a contratação				
01	direta e o pregão eletrônico na Lei nº	Unidade	04	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
	14.133/2021				

Os servidores que realização o curso são:

Elcio Melere – Diretor de Compras e Licitação

Bruna Karina Schneider - Oficial Administrativo

Chaiane Rinaldi Gonzatto - Oficial Administrativo

Ítalo Schmitz Ebert - Oficial Administrativo

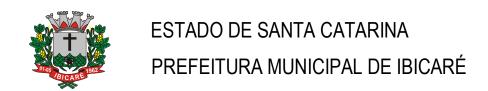
Valor da contratação: **R\$ 4.760,00** (quatro mil, setecentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços são fixos e irreajustáveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:





7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização do curso, através de depósito bancário, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nova fiscal correspondente.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2024.

Ibicaré, 07 de março de 2024

Gianfranco Volpato Chefe do Poder Executivo Municipal